

LEI Nº 890/2008

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) destinados a custear a ação discriminada a seguir:

20.07 – Secretaria de Esporte e Cultura

133920013.2090 – Manutenção de Arquivos e Museus

3190.04.00 – Contrato Por Tempo Determinado R\$ 8.300,00

3190.11.00 – Vencimentos Vantagens Pessoal Civil R\$ 30.350,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

SOMA R\$ 47.650,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artº. 1º desta Lei serão um dos previstos no artº. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 25 de abril de 2008.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -